

RESOLUÇÃO AGESAN Nº 30, de 23 de julho de 2014.

Dispõe sobre alteração das faixas de consumo de água na tabela de preços da EMASA de Balneário Camboriú.

A Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Estado de Santa Catarina - AGESAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 484 de 4 de janeiro de 2010, Considerando o Ofício nº 579/2014 de 18 de julho de 2014 da EMASA – Empresa Municipal de Água e Saneamento de Balneário Camboriú; Considerando o Decreto Municipal de Balneário Camboriú nº 4237 de 29 de novembro de 2005; Considerando o Inquérito Civil Público nº 06.2013.00003601-6 da 9ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balneário Camboriú; e Considerando a Lei Federal nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007, em seus Artigos nºs 2º, 29 e 30, a Lei Estadual nº 484 de 04 de janeiro de 2010, em seus Artigos 2º, 3º, 20 e 22 e as Resoluções da AGESAN,

RESOLVE:

Art 1º - Alterar a composição das faixas de consumo "Residencial B" para a seguinte configuração e preços:

Faixa	Consumo em m ³	Água em R\$
1	0 a 10	19,67/mês
2	11 a 25	3,43/m ³
3	26 a 40	4,05/m ³
4	Mais de 40	4,69/m ³

Art 2º - Alterar a composição das faixas de consumo "Comercial, Industrial e Pública" para a seguinte configuração e preços:

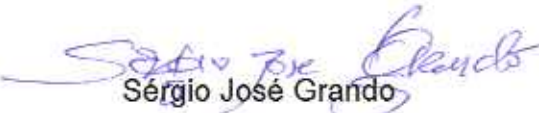
Faixa	Consumo em m ³	Água em R\$
1	0 a 10	28,74/mês
2	11 a 20	3,90/m ³
3	Mais de 20	4,50/m ³




Art. 3º. Para a aplicação das alterações mencionadas nos Artigos 1º e 2º, a EMASA deverá, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, providenciar, junto ao Executivo Municipal, a adequação do Artigo nº 120 do Decreto Municipal nº 4237/2005 ao Inquérito Civil Público nº 06.2013.00003601-6 da 9ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balneário Camboriú/SC.


Art. 4º. A EMASA deverá, num prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, providenciar, junto ao Executivo Municipal, a transformação do Decreto Municipal nº 4237/2005 em Lei Municipal.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Sérgio José Grando
Diretor Geral


Silvio César dos Santos Rosa
Diretor de Regulação e Fiscalização


Julcemar Alcir Coelho
Diretor Institucional


Marco Antônio Koerich Azambuja
Diretor Jurídico



Natureza do Título: Resolução
Apresentante: Zello Brito
Protocolo nº: 353474, Livro 98, Folha 188
Registro nº: 338518, Livro B - 914
Folha: 123
Dou fe, Florianópolis, 25/07/2014.

Rogério Cavalazzi - Escrevente
Insc. nº 100709
Selo Digital de Fiscalização nº Selo 100709
CYN86713-PN66
Contra os dados do ato em: tjsc.jus.br/selo

cia de Polícia Civil do Município de Garuva.
3. - CI-00029/2014 - Instalação de luz emergênci, extintores, sinalização da rota de fuga e construção e adequação de central de gás, nas unidades escolares pertencentes à SDR-Joinville.
2. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SIMONE SCHRAMM
Secretária de Estado do Desenvolvimento Regional - Joinville
Cod. Mat.: 227849

Extrato de Termo de Compromisso do Programa "Novos Valores", referente ao Projeto Atividade 8200.041221201818 da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - Joinville, conforme Decreto Estadual nº781/02/2012 de 25/01/2012. Estagiário Nível Superior: CESAR DANIEL, CPF: 066.325.709-33. Termo de Compromisso nº 18; Data do Início: 28/07/2014; Valor: R\$500,00; Lotação: GENF.
Cod. Mat.: 223050

Regional de Laguna

EXTRATO DE TRANSFERÊNCIA REGISTRO Termo de Transferência Registro TR2997- HAKTICIPES. O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Laguna, e a Prefeitura de Garopaba/SC OBJETO: Execução Tratamento superficial betuminoso nas vias município Garopaba/SC. Convênio 16.754/2011-1 - Valor R\$ 140.000,00. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO UG 41094 Ação: 011126 item 44.40.42 Fonte 261 Vigência: 31/12/2014 Data: Laguna, 22/07/2014. SIGNATÁRIOS: Sr Robson Elegar Caporal pela Secretaria e o Sr. Paulo Sérgio de Araújo, pela Prefeitura Municipal de Garopaba/SC.
Cod. Mat.: 227870

EXTRATO DE TRANSFERÊNCIA REGISTRO Termo de Transferência Registro TR2998 PARTICIPES. O Estado de Santa Catarina, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Laguna, e a Prefeitura de Garopaba/SC OBJETO: Aplicação do agente antipó nas vias do bairro Sítio no município de Garopaba/SC. Convênio 18.886/2011-7 - Valor R\$ 88.865,80. CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: UG 41094 Ação: 011126 natureza despesa 44.40.42 Fonte 261 Vigência: 31/12/2014 Data: Laguna, 22/07/2014. SIGNATÁRIOS: Sr Robson Elegar Caporal pela Secretaria e o Sr. Paulo Sérgio de Araújo pela Prefeitura Municipal de Garopaba/SC.
Cod. Mat.: 227874

Regional de Tubarão

PORTARIA Nº 091/2014/GABº de 18/07/2014. O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE TUBARÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art.7º da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007 e em atendimento ao preceituado no art. 67 da Lei nº 8.668/93. RESOLVE. O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE TUBARÃO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art.7º da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007 e em atendimento ao preceituado no art. 67 da Lei nº 8.668/93, RESOLVE. DESIGNAR a servidora ELIANE SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 193774003, em exercício na Gerência de Administração, Finanças e contabilidade, de acordo com o art.39, da Lei nº 6745/85, de 28 de dezembro de 1985, as funções para manter e liquidar as despesas certificadas, preparar os pagamentos e manter as ordens bancárias, além do acompanhamento físico e financeiro dos processos e convênios. DESIGNAR a servidora DÉBORA CARVALHO, matrícula nº 678.906-4-01, a análise dos contratos, pelos empenhos globais e certificação das notas fiscais, bem como, pelo acompanhamento físico e financeiro da SOR20. DESIGNAR a servidora DEISE DA SILVA BITENCOURT, matrícula nº 374167-2-0, as despesas certificadas, manter, cancelar e devolver ordens bancárias, bem como, ordens bancárias de INSS. Na ausência de uma das servidoras supracitadas, as funções aqui designadas, serão exercidas por aquela que se faça presente no local de trabalho, da forma a suprir a demanda dos serviços. Tubarão, 18 de julho de 2014. Estêner Soratto da Silva Junior, Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional.
Cod. Mat.: 223103



Autorquias Estaduais

AGESAN - Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Estado de Santa Catarina

RESOLUÇÃO AGESAN Nº 30, de 23 de julho de 2014.

Dispõe sobre alteração das faixas de consumo de água na tabela de preços da EMASA de Balneário Camboriú.

A Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Estado de Santa Catarina - AGESAN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 484 de 4 de janeiro de 2010, Considerando o Ofício nº 579/2014 de 18 de julho de 2014 da EMASA - empresa Municipal de Água e Saneamento do Balneário Camboriú; Considerando o Decreto Municipal de Balneário Camboriú nº 4237 de 29 de novembro de 2005; Considerando o Inquérito Civil Público nº 03.2013.00003601-6 da 9ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balneário Camboriú, e Considerando a Lei Federal nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007, em seus Artigos nºs 2º, 29 e 30, a Lei Estadual nº 484 de 04 de janeiro de 2010, em seus Artigos 2º, 3º, 20 e 22 e as Resoluções da AGESAN.

RESOLVE: Art 1º - Alterar a composição das faixas de consumo "Residencial R" para a seguinte configuração e preços:

Faixa	Consumo em m³	Água em R\$
1	0 a 10	19,67/mês
2	11 a 25	3,43/m³
3	26 a 40	4,05/m³
4	Mais de 40	4,69/m³

Art 2º - Alterar a composição das faixas de consumo "Comercial, Industrial e Pública" para a seguinte configuração e preços:

Faixa	Consumo em m³	Água em R\$
1	0 a 10	28,74/mês
2	11 a 20	3,90/m³
3	Mais de 20	4,50/m³

Art. 3º. Para a aplicação das alterações mencionadas nos Artigos 1º e 2º, a EMASA deverá, num prazo máximo de 30 (vinta) dias, providenciar, junto ao Executivo Municipal, a adequação do Artigo nº 120 do Decreto Municipal nº 4237/2005 ao Inquérito Civil Público nº 03.2013.00003601-6 da 9ª Promotoria de Justiça da Comarca de Balneário Camboriú/SC.

Art. 4º. A EMASA deverá, num prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, providenciar, junto ao Executivo Municipal, a transformação do Decreto Municipal nº 4237/2005 em Lei Municipal.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cod. Mat.: 222988

O Departamento de Transportes e Terminais - DETER, NOTIFICA, os infratores abaixo relacionados, para que, no prazo de 30 dias, a contar da publicação dessa notificação no Diário Oficial do Estado, possam efetuar o pagamento ou apresentar defesa junto ao Conselho Estadual de Transportes de Passageiros, visto que as notificações de multa foram devolvidas pela Empresa de Correios e Telégrafos - ECT.

Infrator	Cnpj/Cpf	Auto	Processo	Placa
PIRAN TUR LTDA	04.122.377/0001-74	E0788	4553/141	
PIRAN TUR LTDA	04.122.377/0001-74	E0954	5747/141	

Florianópolis, 23 de Julho de 2014, Neri Francisco Garcia, Presidente.

Cod. Mat.: 777914

DETER - Departamento de Transportes e Terminais

DETER Departamento de Transportes e Terminais ORDEM DE SERVIÇO / DETER Nº 888 /2014. DESTINATÁRIO: AUTO VIAÇÃO CATARINENSE LTDA. ASSUNTO: PROCESSO DETER 11208/2014. SUPORTE LEGAL - PARÁGRAFO 3º DO ART. 11 DO DECRETO 12.601 DE 08/11/00. DELIBERAÇÃO: Pela presente o DETER determina o cancelamento da seção Combustível Florianópolis operado na linha 12.0 Videira/ Florianópolis. FLORIANÓPOLIS, 22 de julho de 2014. NERI FRANCISCO GARCIA PRESIDENTE
Cod. Mat.: 222837

PAUTA DE JULGAMENTO - O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - CTP comunica os processos que serão julgados no próximo dia 19/08/2014, às 10:00 horas da manhã, na Sala de Reuniões do Conselho, sito a Av. Paulo Fontes - Centro, nesta Capital. DETER processos nºs processos nºs 4400/2014, 4403/2014 da Mattur Viagens e Turismo Ltda., processos nºs 4359/2014, 4363/2014, 4382/2014, 4384/2014 da Helas Colívios e Cargas Ltda. Os processos autuados e eventualmente não julgados nesta sessão estarão automaticamente autuados para a sessão posterior, quando terão preferência (Parágrafo único do art. 22 do Regimento Interno). Florianópolis, 22 de julho de 2014. Neri Francisco Garcia - Presidente do CTP.
Cod. Mat.: 222887

RESOLUÇÃO CTP Nº 1007/14 ATA Nº 1218/14. O Conselho Estadual de Transporte de Passageiros - CTP, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 2º do Decreto 2.418, de 31 de agosto de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.469, em 03 de setembro de 2004, e de acordo com o que foi deliberado na sessão do dia 17/07/2014 às 10:00 horas; RESOLVE. DEFFERIR processo DETER nº 2767/2014 da Ganar Bambi & Cia. Ltda., processo DETER nº 2769/2014 da Branco Transportes e Turismo Ltda., processo DETER nº 2803/2014, 2804/2014 da Transportes Capivari Ltda., processo DETER nº 2258/2014 da Jarfi Transportes Coletivos Ltda. ME., processo DETER nº 2761/2014 da Admir Migliorelli. INDEFERIR processo DETER nº 2270/2014, 2304/2014 da Jarfi Transportes Coletivos Ltda. ME., processo DETER nº 3148/2014 da Jose Marciel Nais & Cia. Ltda. Florianópolis, 22 de Julho de 2014. Neri Francisco Garcia - Presidente do CTP.
Cod. Mat.: 222888

RESOLUÇÃO CTP Nº 1068/14 ATA Nº 1219/14. O Conselho Estadual de Transporte de Passageiros - CTP, usando da competência privativa que lhe confere o artigo 2º do Decreto 2.418, de 31 de agosto de 2004, publicado no Diário Oficial do Estado nº 17.469, em 03 de setembro de 2004, e de acordo com o que foi deliberado na sessão do dia 22/07/2014 às 10:00 horas; RESOLVE. DEFFERIR processo DETER nº 561/2014 da Viação Nossa Senhora dos Navegantes Ltda., 3649/2014 da Basquerota Transportes Ltda., processo DETER nº 3658/2014 da Transvan Ltda., processo DETER nº 3373/2014 da Neudi José Buratti ME. INDEFERIR processo DETER nº 3564/2014 da Ramo's Tur Transporte Escolar e Turismo Ltda., processo DETER nº 3383/2014, 3365/2014 da Auto Viação Imperatriz Ltda., processo DETER nº 3378/2014 da Viação Praxiana Ltda., processo DETER nº 3576/2014 da Indústria de Molduras Moldurarte Ltda. Florianópolis, 22 de Julho de 2014. Neri Francisco Garcia - Presidente do CTP.
Cod. Mat.: 222889